

LEI N.º 081, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1953.

Dispõe sobre a desapropriação de imóveis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para o fim de ser desapropriado em juízo ou fora dele, a casa de residência pertencente a D.Maria Bacelar de Santana, situada à Rua Santos Dumont, no local onde prosseguirá a Rua João Pinheiro nesta cidade.

Parágrafo único. O imóvel a ser desapropriado se destinará ao prolongamento da Rua João Pinheiro.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art. 3º Entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Unaí, 15 de fevereiro de 1953.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário